

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO



LEI Nº 309/81.

De: 1º/12/81.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), conforme especifica:

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

10603271.05-Instalação de Transformador na

localidade de Cruzeiro R\$ 220.000,00

TOTAL.... R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito especial previsto no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação Orçamentária:

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

4.1.1.0-Obras e Instalações.

10585751.01-Construção de calçamento da Av.

Democrata e continuação da Av.Senador Eurico

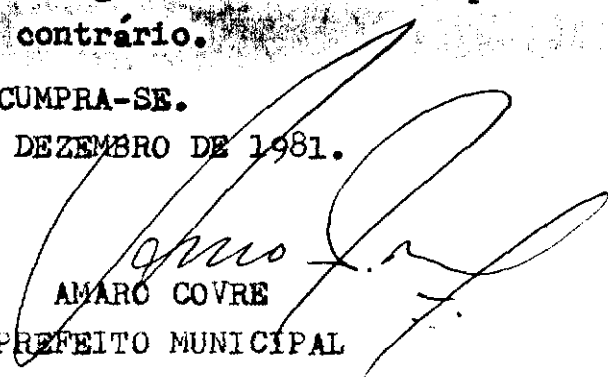
Rezende R\$ 220.000,00

TOTAL... R\$ 220.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE DEZEMBRO DE 1981.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.Publicada na data Supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA

D.D.Administração.